



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de outubro de 2023

I

Série

Número 188

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE MAR E PESCAS

**Portaria n.º 817/2023**

Procede a alteração e ajustamento dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 13/2018, de 12 de janeiro, alterada pelas Portaria n.ºs 524/2019, de 5 de setembro; 173/2021, de 14 de abril; 39/2022, de 11 de fevereiro; 772/2022, de 23 de novembro; 38/2023, de 11 de janeiro e 494/2023, de 6 de julho, referentes aos apoios concedidos pelo PO MAR 2020, na Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE MAR E PESCAS****Portaria n.º 817/2023**

de 12 de outubro

**Sumário:**

Procede a alteração e ajustamento dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 13/2018, de 12 de janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 524/2019, de 5 de setembro; 173/2021, de 14 de abril; 39/2022, de 11 de fevereiro; 772/2022, de 23 de novembro; 38/2023, de 11 de janeiro e 494/2023, de 6 de julho, referentes aos apoios concedidos pelo PO MAR 2020, na Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020.

**Texto:**

Considerando que os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 494/2023, de 6 de julho de 2023, da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional de Mar e Pescas, concedidos pelo PO MAR 2020 na Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020, carecem de ser reprogramados;

Considerando o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março.

Assim, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Mar e Pescas, o seguinte:

1. Alterar e ajustar os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 13/2018, de 12 de janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 524/2019, de 5 de setembro, 173/2021, de 14 de abril, 39/2022, de 11 de fevereiro, 772/2022, de 23 de novembro, 38/2023, de 11 de janeiro e 494/2023, de 6 de julho, referentes aos apoios concedidos pelo PO MAR 2020 na Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020, não excederão, em cada ano económico, os seguintes valores:

Ano Económico de 2017 .....	€ 0,00;
Ano Económico de 2018 .....	€ 141.064,89;
Ano Económico de 2019 .....	€ 74.454,84;
Ano Económico de 2020 .....	€ 56.515,56;
Ano Económico de 2021 .....	€ 82.447,32;
Ano Económico de 2022 .....	€ 195.568,58;
Ano Económico de 2023 .....	€ 496.899,75.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento orçamental no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, na Classificação Orgânica 50 9 50 02 00, Classificação Funcional 042, Classificação Económica D.08.03.07.WS.00, Projeto 51195, Fonte de Financiamento 384 e Cabimento CY42305007/001.
3. Aos valores referidos em 1 não acresce IVA à taxa legal em vigor.
4. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Mar e Pescas, no Funchal, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE MAR E PESCAS, Teófilo Alírio Reis Cunha



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)